

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 13ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022, TERÇA-FEIRA**

Presidência em exercício do Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez. Presentes a Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, em virtude de férias, o Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma da Silva. Às quinze horas e quinze minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Desembargador Luís Camolez declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 12ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (14209) N. 0001416-96.2016.6.01.0004**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

Revisor: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: MARCOS JOSE DA SILVA LOPES

ADVOGADA: OZANIA MARIA DE ALMEIDA - OAB/AC0002625

RECORRIDO: LEONIDAS DA SILVA FONTES

ADVOGADO: SAULO DE TARSO RODRIGUES RIBEIRO - OAB/AC4887

ADVOGADO: MARIO ROSAS NETO - OAB/AC4146

ADVOGADO: EVERTON JOSE RAMOS DA FROTA - OAB/AC3819-A

ADVOGADA: MARIA DE LOURDES NOGUEIRA SAMPAIO - OAB/AC5063

ADVOGADA: THAIS SILVA GOMES DE BARROS - OAB/AC4868

ADVOGADA: ATAMI TAVARES DA SILVA - OAB/AC3911

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA RABIM - OAB/AC4223

ADVOGADA: MICHELLE DE OLIVEIRA MATOS MELO - OAB/AC3875

ADVOGADO: EFRAIN SANTOS DA COSTA - OAB/AC0003335

ADVOGADA: MICAELLY MARIA DOS SANTOS SOUZA - OAB/AC0005057

ADVOGADO: GABRIEL GONCALVES DE LIMA - OAB/AC0003982

ADVOGADO: WELLINGTON FRANK SILVA DOS SANTOS - OAB/AC0003807

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso criminal - Pedido de reforma da sentença que absolveu os réus - Descumprimento da proibição de fornecimento de transporte ou refeições a eleitores.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim externou novamente a sua satisfação por integrar esta Corte – na condição de Membro Substituto da Classe de Desembargador –, desejando a todos um feliz final de dia. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente em exercício agradeceu à Senhora Desembargadora Denise Bonfim e desejou a todos um bom trabalho. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 24 de fevereiro de 2022, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e quarenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Luís Vitório Camolez**

Presidente, em exercício

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 25/02/2022, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS VITÓRIO CAMOLEZ, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 25/02/2022, às 23:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 26/02/2022, às 21:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0478070** e o código CRC **A11E4A68**.